



DECRETO Nº 775, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência para servidora pública municipal no âmbito dos atos administrativos necessários para operacionalização da fase de Participação do Ente Público no Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, especialmente no que dispõe o Art. 11, da Lei nº 9.784/99,

Considerando a intenção do Município de aderir ao Programa EquipaDH+ do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada à servidora pública **Berenice Costa do Nascimento** (Mat. 0767), na qualidade de representante do ente público, competência para praticar, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), os atos administrativos necessários à operacionalização da fase de Participação do Ente Público, no contexto do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos - Programa EquipaDH+.

Art. 2º. A presente delegação compreende, inclusive, a realização de atos por meio do Sistema EquipaDH, observados os limites das atribuições institucionais do ente público e as normas aplicáveis ao programa.

Art. 3º. A delegação ora conferida não implica transferência de responsabilidade, permanecendo o(a) dirigente máximo(a) responsável pelos atos praticados, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 1 de setembro de 2026.

Acácio Sânzio de Brito
Prefeito